



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Araçagi

Criado pela Lei Municipal nº 179 de 29 de novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 1979

Ano: 2025

Araçagi em 12 de novembro de 2025

**Decreto legislativo nº 09/2025**

Araçagi-PB, 12 de novembro de 2025.

## **Decreta luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Araçagi pelo falecimento do senhor José Orange da Rocha.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

**CONSIDERANDO** que o falecimento do senhor **José Orange da Rocha**, ocorrido no dia 11 de novembro de 2025, homem de reconhecida trajetória como grande comerciante do município de Araçagi, que com dedicação, trabalho e honestidade contribuiu para o desenvolvimento econômico e social da cidade;

**CONSIDERANDO** que o profundo sentimento de pesar da comunidade aracagiense diante da perda de um cidadão exemplar, pai da servidora desta Casa Legislativa, Arlem Pricila Batista da Rocha, que segue seu exemplo de dedicação e compromisso com o serviço público;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de prestar homenagem póstuma e reconhecimento à memória de quem tanto colaborou com o progresso e a vida comunitária do município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado Luto Oficial, no âmbito da Câmara Municipal de Araçagi, pelo período de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, em homenagem à memória do senhor José Orange da Rocha.

**Art. 2º** – Durante o período de luto oficial, ficará suspensa a sessão ordinária prevista para a quinta-feira, 13 de novembro de 2025, em sinal de respeito e pesar, sendo os trabalhos retomados na próxima sessão subsequente.

**Art. 3º** – Ficam liberados de suas atividades, no momento do cortejo fúnebre, os servidores da Câmara Municipal que desejarem prestar suas últimas homenagens ao senhor José Orange da Rocha.

**Art. 4º** – A Câmara Municipal de Araçagi manifesta suas mais sinceras condolências aos familiares e amigos, em especial à servidora Arlem Pricila Batista da Rocha, rogando a Deus que conceda conforto espiritual diante dessa irreparável perda.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado amplo conhecimento à população.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araçagi-PB em 12 de novembro de 2025.

**MELQUIZEDEK GOMES BARBOSA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Araçagi-PB**